



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0160/2015

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 03 MAR. 2015

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 011/2015**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 011/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho “requer informações sobre notificações e aplicação de multas em razão do descumprimento das regras de Sossego Público”.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

1. A Fiscalização de emissão de ruídos por carros não compete a Fiscalização de Posturas. A Fiscalização aos comércios são vistoriadas quando denunciadas.
2. Caso haja flagrante, multa.
3. Em 2015, não ocorreu nenhum flagrante.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Vieira  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 24-Fev-2015-16:29-000270-1/2